



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	6
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DA SAÚDE	12
ASTT	14
IMPAR	16
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	16

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera o artigo 10 da Lei nº 2.432, de 27 de outubro de 2005, para adequação legislativa dos requisitos para progressão de nível do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica do Município, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o artigo 10 da Lei nº 2.432, de 27 outubro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Os níveis referentes à habilitação do titular do cargo de professor são:
Nível I - formação em nível médio, na modalidade normal, em extinção;
Nível II - formação em nível superior, com curso de licenciatura plena ou graduação correspondente às áreas de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica.
Nível III - formação em nível de pós-graduação "lato sensu", especialização, em cursos na área de educação em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo MEC - Ministério da Educação;
Nível IV - formação em nível de pós-graduação "stricto sensu", mestrado, em cursos na área de educação, aprovado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e em instituição de ensino reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação;
Nível V - formação em nível de pós-graduação "stricto sensu", doutorado, em cursos na área de educação, aprovado pela CAPES - Coordenação de

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e em instituição de ensino reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação;

§ 1º Concluído o curso de nível superior, na modalidade exigida por esta lei, o interessado poderá apresentar diploma ou documento similar que comprove a conclusão do curso.

§ 2º A mudança de nível dar-se-á após atendidas as exigências legais e habilitação ao nível pretendido, por ato do Chefe do Executivo, atendendo os limites de despesas com pessoal e comprometimento da receita.

§ 3º A mudança de nível será requerida à Secretaria Municipal de Educação pelo interessado. Atendidas as condições do parágrafo 1º, a progressão será decretada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de maio de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Poder Executivo Municipal

DECRETO 118, DE 09 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 34631, aprovada no cargo de Monitor do Peti, do Concurso Público realizado no ano de 2012, em posse em 19/12/2017, não teve o resultado do estágio probatório publicado tempestivamente.

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art.37, da Constituição Federal Brasileira de 1988).

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, intempestivamente, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora pública aprovada e

empossada após os Concurso Público realizado no ano de 2012 por esta municipalidade, a seguir declinada.

Parágrafo único – Fica reconhecida a estabilidade em favor da servidora por ter atingido média final superior a 70% (setenta por cento) do total dos pontos possíveis adiante identificada como “APROVADA”.

MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
34631	PAULA CINTHIA DE OLIVEIRA SILVA	MONITOR DO PETI	19/12/2017	APROVADA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 19/12/2020.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de maio de 2022

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), as licitações abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. Abertura dia 23.05.2022 às 09h00min. Contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários e equipamentos destinadas as Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.bnc.org.br.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022. Abertura dia 23.05.2022 às 10h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição de grama esmeralda com dimensões de 0,40 x 0,60 m² e semente de grama batatais por kg, destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria de Esporte, Cultura e lazer.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Abertura dia 23.05.2022 às 14h00min. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Material Elétrico, Material de Construção e Material para Pintura Predial, para manutenção e reparos dos seguintes locais: auditório, 06 (seis) salas, copa com depósito de material de limpeza (D.M.L), adequação de sanitário com acessibilidade e calçada no prédio denominado como ANEXO I da Secretária Municipal de Educação em Araguaína –TO.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022. Abertura dia 25.05.2022 às 14h30min. Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de pré-moldados (bloco de concreto, piso Inter travado, piso retangular) destinados atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DOS EDITAIS NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 09 dias de maio de 2022.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS

TIPO TRAILER/CONTÊINER REBOCÁVEL, INCLUSO: LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BASE DE APOIO, LIMPEZA E INSUMOS, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS

1. Abertura da sessão

Às 14h:30min do dia 9 de Maio de 2022 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) VICTOR NATHAN ARAUJO AGUIAR e sua equipe de apoio composta por AMANDA CRISTINA DOS SANTOS E LUCÉLIA KELLY R. DE C. POZZEBON, designado pelo decreto nº 188, com a finalidade de proceder a recepção e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas, referente ao Julgamento da Licitação modalidade REG. PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL da licitação nº 000015/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Inicialmente o (a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) os documentos exigidos no Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi (foram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com os respectivos representantes:

A. FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 29.922.497/0001-87, neste ato representada por LEANDRO JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES, portador do CPF nº 958.949.691-15;

B. VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.163.582/0001-00, neste ato representada por ALCIDES MIGUEL DA SILVA JUNIOR, portador do CPF nº 466.940.721-04;

C. PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 26.875.979/0001-35, neste ato representada por ANDRÉ CORRÊA VELOSO, portador do CPF nº 992.565.331-20;

3. Aplicação da lei 147/2014

Não foi aplicada a lei 147/2014 a nenhum lote do pregão.

4. Da declaração de atendimento e da entrega dos envelopes
Em seguida o (a) Pregoeiro (a) solicitou que o(s) interessado(s) credenciado(s) apresentasse(m) a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a Habilitação. O (a) Pregoeiro (a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas do(s) credenciado(s).

5. Da classificação das propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos os presentes ao conteúdo das mesmas a(os) interessado(s), solicitando que as rubricasse(m). Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Lote: 1

Fornecedor	CPF/CNPJ	Proposta	Classif.
FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 383.199.8400	Sim
PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 383.199.8400	Sim
VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 379.584.0000	Sim

Lote: 2

Fornecedor	CPF/CNPJ	Proposta	Classif.
FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 444.000.0000	Sim
PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 444.000.0000	Sim
VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 438.000.0000	Sim

6. Dos fornecedores desistentes ou desclassificados antes da rodada de lances Nenhum fornecedor desistiu ou foi desclassificado antes da rodada de lances.

7. Dos itens abertos para ampla concorrência

8. Dos lances

Declaro o(a) pregoeiro(a) aberta a fase dos lances convidando o(s) autor(es) da(s) respectiva(s) proposta(s) classificada(s) que, fizesse(m) verbalmente em auto e bom som os lances, iniciando pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

Lote: 1

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 383.199,8400
0	PROPOSTA INICIAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 383.199,8400
0	PROPOSTA INICIAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 379.584,0000
1	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 379.000,0000
1	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 378.900,0000
1	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 377.900,0000
2	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 375.000,0000
2	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 374.000,0000
2	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 373.000,0000
3	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 370.000,0000
3	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 369.000,0000
3	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 368.000,0000
4	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 365.000,0000
4	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 364.500,0000
4	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 364.000,0000
5	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 360.000,0000
5	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 359.000,0000
5	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 358.000,0000
6	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 350.000,0000
6	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 349.000,0000
6	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 347.000,0000
7	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 340.000,0000
7	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 336.000,0000
7	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 335.000,0000
8	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 330.000,0000
8	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 329.000,0000
8	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 328.000,0000
9	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 320.000,0000
9	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 310.000,0000
9	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 309.000,0000
10	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 300.000,0000
10	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 290.000,0000
10	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 288.000,0000
11	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 280.000,0000
11	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 279.000,0000
11	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 278.000,0000
12	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 275.000,0000
12	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 274.000,0000
12	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 273.000,0000
13	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 270.000,0000
13	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 269.000,0000
13	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 268.000,0000
14	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 265.000,0000
14	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 264.000,0000
14	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 263.500,0000
15	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 260.000,0000
15	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 259.000,0000
15	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 258.500,0000
16	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 255.000,0000

16	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 254.000,0000
16	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 253.500,0000
17	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 250.000,0000
17	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 249.000,0000
17	DESISTÊNCIA	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 0,0000
18	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 248.000,0000
18	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 247.000,0000
19	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 246.000,0000
19	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 245.000,0000
20	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 242.000,0000
20	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 241.000,0000
21	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 240.000,0000
21	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 239.000,0000
22	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 238.000,0000
22	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 237.000,0000
23	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 236.000,0000
23	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 235.000,0000
24	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 234.000,0000
24	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 233.000,0000
25	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 232.000,0000
25	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 231.000,0000
26	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 230.000,0000
26	DESISTÊNCIA	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 0,0000
27	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 230.000,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

Lote: 2

Rodada	Tipo de Lance	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance
0	PROPOSTA INICIAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 444.000,0000
0	PROPOSTA INICIAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 444.000,0000
0	PROPOSTA INICIAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 438.000,0000
1	LANCE NORMAL	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 437.500,0000
1	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 430.000,0000
1	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 429.000,0000
2	DESISTÊNCIA	FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP	29.922.497/0001-87	R\$ 0,0000
2	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 425.000,0000
2	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 424.000,0000
3	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 420.000,0000
3	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 419.000,0000
4	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 410.000,0000
4	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 408.000,0000
5	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELLME	26.875.979/0001-35	R\$ 400.000,0000
5	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 399.000,0000

6	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 390.000,0000
6	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 389.000,0000
7	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 380.000,0000
7	LANCE NORMAL	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 379.000,0000
8	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 370.000,0000
8	DESISTÊNCIA	VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	09.163.582/0001-00	R\$ 0,0000
9	LANCE NORMAL	PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME	26.875.979/0001-35	R\$ 370.000,0000

Direito de preferência da ME e/ou EPP

Não houveram microempresas ou empresas de pequeno porte no intervalo de 5% do menor preço proposto deixando assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

Rodada de Negociação

O(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase em relação ao item, passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço, mantendo-se o valor do último lance.

Desclassificados do Item

Não houveram fornecedores desclassificados para este item.

9. Da Inabilitação e Habilitação

Após a classificação provisória da(s) licitante(s), passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

9.1. Habilitados

O Pregoeiro decide pela suspensão dos trabalhos, para análise dos documentos apresentado pela empresa PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME.

10. Do Cancelamento

Não houve registro de cancelamento.

11. Dos Itens Desertos

Não houveram itens desertos.

12. Das Ocorrências na Sessão Pública

O representante da empresa FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP, solicitou que fosse realizada diligência aos atestados apresentado e aos índices financeiros da empresa PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME.

13. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Araguaína, 9 de Maio de 2022

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

FÓRMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS-EPP
LEANDRO JOSÉ CARDOSO GUIMARÃES

VITOR CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
ALCIDES MIGUEL DA SILVA JUNIOR

PRIME COMUNICAÇÃO LOCAÇÃO & ESTRUTURAS EIRELI-ME
ANDRÉ CORRÊA VELOSO

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

LUCELIA KELLY R. DE C. POZZEBON
EQUIPE DE APOIO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 143/2022
PROCESSO Nº: 2022008715
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação.

CONTRATADA: INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA
CNPJ Nº 11.288.680/0001-07

OBJETO: Consiste na contratação de 01 (um) Palestra com "RENATO CASAGRANDE" por meio da pessoa jurídica INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA para apresentar-se no dia 20 de maio de 2022 no período matutino, no PROJETO: "IV JORNADA PEDAGÓGICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO", na MODALIDADE VIRTUAL, FORMATO TRANSMISSÃO DE VIDEO AO VIVO – "LIVE" MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação por inexigibilidade.

VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 1 (um) mês a partir da data da assinatura do contrato até a prestação do serviço e liquidação do mesmo, publicado no órgão de imprensa oficial.
DOTAÇÃO: FP: 16.1605.12.361.2053.2479; ED: 33.90.39.9999; FICHA: 20221699; FONTE: 25500000000000.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação.

Araguaína, Estado do Tocantins, 06 de maio de 2022.

Publique-se

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/SEMED Nº 93/2022

ARAGUAÍNA – TO, 06 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06/2021, de 01/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, Srª Cleane Moura dos Santos Andrade, matrícula Nº 646, e como suplente a senhora Joelma de Sousa Ayres Savoine, matrícula nº 24666, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022008715.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
143/2022	INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA CNPJ: 11.288.680/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 94/2022
DE 06 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Ensino Fundamental externando a possibilidade da contratação da pessoa jurídica "INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA", por meio de inexigibilidade de licitação;

Considerando o Parecer, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da pessoa jurídica INSTITUTO CASAGRANDE EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 11.288.680/0001-07, para a contratação de serviços do palestrante "RENATO CASAGRANDE" com vigência de 1 (um) mês a partir da assinatura do contrato até a prestação de serviços e liquidação do mesmo, pelo valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 16.1605.12.361.2053.2479; Elemento de Despesa: 33.90.39.9999; Fonte: 25500000000000; Ficha: 20221699.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.525 – quarta-feira, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os erros de digitações no EXTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 020/2022

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: R\$ 3.385,85 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 3.385,04 (Três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de maio de 2022.

Publique-se,

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO OS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial nº 2.522 – sexta-feira, 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO os erros de digitações nos TERMOS supracitados a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ONDE SE LÊ

SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
R\$ 3.495,18 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos)
R\$ 28.705,30 (Vinte e oito mil e setecentos e cinco reais e trinta centavos)

LEIA-SE:

SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
R\$ 3.498,68 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)
R\$ 28.708,80 (Vinte e oito mil e setecentos e oito reais e oitenta centavos)

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de maio de 2022.

Publique-se,

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.525 – quarta-feira, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

CONTRATO Nº 002/2022
PROCESSO Nº 020/2022

ONDE SE LÊ

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
ARAGUAÍNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

LEIA-SE:

CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de maio de 2022.

Publique-se,

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.525 – quarta-feira, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO os erros de digitações no EXTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

CONTRATO Nº 003/2022
PROCESSO Nº 020/2022

ONDE SE LÊ

VALOR TOTAL: R\$ 3.495,18 (Três mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 3.498,68 (Três mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
ARAGUAÍNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de maio de 2022.

Publique-se,

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação.

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO, publicado no Diário Oficial nº 2.525 – quarta-feira, 06 de abril de 2022.

CONSIDERANDO o erro de digitação no EXTRATO supracitado a necessidade de retificação dos dados relativos a baixo:

CONTRATO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 020/2022

ONDE SE LÊ
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

LEIA-SE:
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de Maio de 2022.

Publique-se,

CRISEIDA GUIMARÃES CORDEIRO
Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 064/2018
PROCESSO Nº 2017081695
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
CONTRATADO: WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -ME
OBJETO: Construção da Quadra Coberta no Distrito de Novo Horizonte.
DOTAÇÃO: F.P: 27 811 0156 1374 – E.D: 44.90.51.99 – Fonte de Repasse: 17000000000000 – Ficha de Repasse: 20221621 – Fonte de Tesouro: 1500000010000 – Ficha de Tesouro: 20221620
VALOR GLOBAL: R\$ 610.419,84 (seiscentos e dez mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022
VIGÊNCIA: 30/06/2022 a 29/06/2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 13/05/2022 a 10/08/2022..
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína/TO, 09 de maio de 2022.

Publique-se

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 061/SMFCTI, EM 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

Art. 1º - Designar os servidores: ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 44267, JOSÉ RIBAMAR SOUSA JUNIOR, matrícula 46512, HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES, matrícula 6953 e MARCELO ARAUJO DE SOUSA, matrícula 20450, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscais e Suplentes do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
031/2022	MUOVE BRASIL SA	21.870.040/0001-64	2021012532

a) Objeto: Contratação de Solução Inovadora para otimização de receitas e despesas municipais. Modalidade Especial de Contratação Regida pela Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

XI – Supervisionar, sempre que necessário, os registros que acompanham as notas fiscais, tais como RANFs, Registros Auxiliares de Notas Fiscais, Cartas de Correção, Anexos à Notas Fiscais etc., autenticando sua validade e anexando à nota fiscal, ou recusando sua eficácia, discriminando o fato ao prestador de serviço e acompanhando a substituição.

Art. 3º - Os fiscais de que trata esta Portaria são responsáveis civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor ADÃO JUNIO RODRIGUES DE PAULA, matrícula 44267, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N. 2021012532
CONTRATO N. 031/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: MUOVE BRASIL SA
CNPJ: 21.870.040/0001-64

OBJETO: Contratação de Solução Inovadora para otimização de receitas e despesas municipais.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Modalidade Especial Regida pela Lei Complementar n.º 182, de 1º de junho de 2021.
 VIGÊNCIA: 06/05/2022 a 05/05/2023
 ASSINATURA: 06/05/2022
 SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria n.º 001/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 2021017451
 CONTRATO N.º 035/2021
 ADITIVO N.º 001
 CONTRATADA: THERIONTEC SISTEMAS INOVADORES LTDA
 CNPJ: 24.501.766/0001-18
 OBJETO: Inclusão de novas licenças e majoração de 18,20% do valor da prestação de serviços da Plataforma de Atendimento Digital a partir de aplicativos de comunicação instantânea (WhatsApp, Telegram, Facebook, Web Chat) na modalidade de Software como serviço (SaaS).
 Modalidade: Dispensa de Licitação
 VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)
 VIGÊNCIA: de 06/05/2022 a 08/11/2022.
 ASSINATURA: 06/05/2022
 DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F. P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.39 FICHA: 20220851.
 SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria 001/2021

Processo nº: 2014040883
 Interessado: Marizete Barros de Araújo
 Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 767 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer nº 608/2022, cuja opinião foi pela extinção e arquivamento do processo administrativo em questão;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do crédito tributário pelo(a) Requerente.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2019000973
 Interessado(a): Marizete Barros de Araújo
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 768 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 37689, referente ao exercício fiscal de 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2020001588
 Interessado(a): Marizete Barros de Araújo
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 769 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 37689, referente ao exercício fiscal de 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2021001132
 Interessado(a): Marizete Barros de Araújo
 Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 770 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 37689, referente ao exercício fiscal de

2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022001439
Interessado(a): Marizete Barros de Araújo
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 771 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 37689, referente ao exercício fiscal de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2015038229
Interessado(a): Herculana da Silva Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 772 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46320, referente ao exercício fiscal de 2015, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018018089
Interessado(a): Herculana da Silva Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 773 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46320, referente ao exercício fiscal de 2018, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019003836
Interessado(a): Herculana da Silva Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 774 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46320, referente ao exercício fiscal de 2019, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020003889
Interessado(a): Herculana da Silva Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 775 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46320, referente ao exercício fiscal de 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006566
Interessado(a): Herculana da Silva Barros
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 776 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 46320, referente ao exercício fiscal de 2021 e 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2018026297
Interessado(a): Maria de Jesus Ferreira do Nascimento
Assunto: Isenção – IPTU e TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 777 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO do IPTU e DA TAXA DE LIXO pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 27953,

referente ao(s) exercício(os) fiscal(is) de 2018, devendo ser realizado o cancelamento de toda e qualquer cobrança realizada, em especial as execuções fiscais nº 0005595-51.2021.8.27.2706 (CDAnº 20200042452), ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011810
Interessado(a): Maria de Jesus Ferreira do Nascimento
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 778 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 27953, referente ao exercício fiscal de 2019 e 2020, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021006651
Interessado(a): Maria de Jesus Ferreira do Nascimento
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 779 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 27953, referente ao exercício fiscal de 2021, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022005068
Interessado(a): Maria de Jesus Ferreira do Nascimento
Assunto: Isenção – IPTU

DESPACHO Nº 780 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

ACATAR o contido nos citados pareceres para o fim de RECONHECER a ISENÇÃO DO IPTU pleiteada pelo(a) contribuinte junto ao imóvel cadastrado sob o nº 27953, referente ao exercício fiscal de 2022, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2015049487
Interessado(a): Giselene Borges de Araújo
Assunto: Isenção – IPTU e TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 781 / GAB – 2022

Tendo em vista o disposto no requerimento e todos os documentos juntados almejando o reconhecimento ao imóvel de inscrição nº 68823 do(a) contribuinte interessado(a);

Considerando as informações contidas no Parecer Técnico Social e o posicionamento jurídico adotado no caso em apreço;

RESOLVO:

a) RECONHECER a ISENÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, relativa ao exercício de 2018 a 2022, nos termos do artigo 464 da Lei Complementar Municipal nº 058, de 30 de dezembro de 2017.

b) RECONHECER a ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, relativo ao(s) exercício(s) de 2015 a 2022, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 7 de outubro de 2013, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao departamento competente para a retirada de eventual protesto correlacionado ao imóvel e exercícios fiscais citados, sem prejuízo de todas as baixas que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de maio de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/104/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	ANTONIO CARLOS LIMA FEITOZA		
NOME FANTASIA	BALA MOTOPARTS ATACAREJO		
ENDEREÇO	RUA 13 DE JUNHO, Nº 41, BAIRRO VILA ROSARIO		
CEP	77.823-110	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	28.458.642/0001-58	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	27.176

COMUNICADO
Prezado(a) Senhor(a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será DESENQUADRAMADA DO SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/12/2020.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO
1 - Atividade não contida no Anexo XI da Resolução CGSN de nº 140, de 22 de maio de 2018.
➤ Contribuinte exerce atividade de **Intermediação** (Representação Comercial)
DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1 - Art. 100, §1º - C, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, combinado com art. 257, inciso I da Lei Complementar Municipal 058, de 30 de dezembro de 2017, e ainda, Lei Complementar Municipal 080, de 07 de janeiro de 2021.

INTIMAÇÃO
1) Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.
2) Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias a **efetuar atualização** no Cadastro Econômico junto à **Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades previstas no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8º e 19 da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 10/03/2022		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 10:18		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/111/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	CAIRO DOS SANTOS ARAUJO		
NOME FANTASIA	TOCPAY SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS		
ENDEREÇO	RUA VINHO, Nº 228, LOTEAMENTO VILA AZUL		
CEP	77.815-828	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	11.996.955/0001-67	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	19.903

COMUNICADO
Prezado(a) Senhor(a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será DESENQUADRAMADA DO SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2021.

MOTIVO DO DESENQUADRAMENTO
1 - Conforme apurado constatou-se o excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto permitido ao MEI, referente ao exercício de 2021, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.

RECEITA PERMITIDA AO MEI PARA O EXERCÍCIO	RECEITA APURADA DO CONTRIBUINTE
R\$ 81.000,00	R\$ 105.494,93

2 - Atividade não contida no Anexo XI da Resolução CGSN de nº 140, de 22 de maio de 2018.
➤ Contribuinte exerce atividade de Intermediação (Comissão).

DO DESENQUADRAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1 - Art. 18-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018; e
2 - Art. 100, §1º - C, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, combinado com art. 257, inciso I da Lei Complementar Municipal 058, de 30 de dezembro de 2017, e ainda, Lei Complementar Municipal 080, de 07 de janeiro de 2021.

INTIMAÇÃO
1) Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.
2) Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias a **efetuar atualização** no Cadastro Econômico junto à **Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades previstas no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8º e 19 da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL			
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	ASSINATURA:		
MATRÍCULA: 3559-9	DATA: 14/03/2022		
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO	HORA: 09:24		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 194/2022
Processo nº SMF/DFT/238/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	V SCANAGATTA E CIA LTDA		
NOME FANTASIA	LE FACE ESTÉTICA FACIAL		
ENDEREÇO	AV. JOSÉ DE BRITO SOARES QD.005 LT. 003 - B. GEORGE YUNES		
CEP	77.818-530	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	40.466.646/0001-83	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	31.083

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal Nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 de 27 de dezembro de 2013, e também, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
❖ Procedimento Fiscal realizado conforme solicitação do contribuinte através do Processo Administrativo de Baixa Cadastral de nº 20210011101 de 21/07/2021 e Simplifica TON2155001213 de 05/04/2021.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1. Contrato Social e Alterações Contratuais;
2. Livros Contábeis (TODAS AS DEMONSTRAÇÕES) OU CAIXA;
3. Livro de Registro de Prestação de Serviços;
4. Declarações de Imposto de Renda da EMPRESA e dos SÓCIOS;
5. Notas Fiscais de Serviços (Próprias);
6. Notas Fiscais e/ou Recibos de Serviços Contratados (Terceiros);
7. Contratos firmados para prestação de serviços - Próprios;
8. Contratos firmados para prestação de serviços - Terceiros;
9. Guias de recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN/Próprio e Terceiros;
10. Guias de recolhimento das Taxas de Verificação da Regularidade do Estabelecimento/Alvarás;
11. Guias de Parcelamentos ISSQN, TVRE e Multas Acessórias;
12. Laudo de Vistoria de Funcionamento Anual - Prefeitura;
13. Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

Período: 14/01/2021 A 05/04/2021
 Prazo para cumprimento: 05 (cinco) dias
 Local de entrega: presencialmente em Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Salas 22/23 ou por e-mail para antonia.gomes@araguaína.to.gov.br – Assunto: "Documentos Solicitados - Procedimento Fiscal 238/2022."

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO – CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017
ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
 § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
 § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.
 § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
 § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
14/01/2021 A 05/04/2021		Nº 238/2022 de 18/04/2022

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:	
Matrícula: 114-7	Data: 19/04/2022	Hora: 10:39:13
Município: ARAGUAÍNA - TO		

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:
CPF:	
Assinatura:	

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 095 DE 09 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Thuanny Almeida Alves, matrícula nº 19419 e Wingley Lopes Martins, matrícula nº 44132, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2021006639.

Nº Do Contrato	Empresa Contratada
CONTRATO Nº 038/2022	MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes masculinos e femininos, para atendimento das necessidades funcionais de servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína/TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor Thuanny Almeida Alves, matrícula n.º

19419, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria nº 224/2022

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2021006639

CONTRATO Nº: 038/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATADA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de uniformes masculinos e femininos para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 123.299,80 (cento e vinte e três mil e duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
 DOTAÇÃO: Função Programática: 04.122.2006.2335; e 15.452.2011.2340; Ficha: 20220694 e 20220760; Fonte: 1500000010000 e 17510000000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.23
 SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2022.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de maio de 2022.

Publique-se

FREDERICO MINHARRO PRADO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 Portaria n.º 224/2022

Processo: 2021011403

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve de comum acordo, INICIAR a obra, objeto do Contrato n.º 009/2022, que trata da contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem superficial e profunda, calçadas com acessibilidade e sinalização viária, nas ruas nº 09, 10 e 15 do Setor Morada do Sol III, firmado entre a MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.687.652/0001-16 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, 04 de maio de 2022.

FREDERICO MINHARRO PRADO
 Secretária Municipal de Infraestrutura
 Portaria 224/2022

MATERRA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI-EPP
 CNPJ nº 21.687.652/0001-16

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Araguaína, cadastrado sob o CNPJ 01.830.793/0001-39, com nome fantasia Prefeitura Municipal de Araguaína, torna público que requere junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de Limpeza e Manutenção de Córregos no município de Araguaína.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
 29/2022 DE 06 MAIO 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa jurídica para a Aquisição de scanners para atender os seguintes departamentos: o programa "Casa Legal" e o departamento imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína/TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 407/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: Copiadora Copyservice Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.344.581/0001-28, para contratação de empresa jurídica para a Aquisição de scanners para atender os seguintes departamentos: o programa "Casa Legal" e o departamento imobiliário da Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína/TO, com vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato de contrato, sendo finalizado no prazo 6 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) , cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 24.2401.04.122.2006.258 9.449052, Elemento de Despesa: 44.90.52.99, Fonte 15000000010000, Ficha 20221540.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

**PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
30/2022 DE 09 MAIO 2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa jurídica para a Aquisição de Refrigerador com capacidade de 120 (cento e vinte litros) litros, tipo "frigobar" para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína/TO, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 415/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: Nosso Lar Lojas de Departamento Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.607.587/0001-00, para contratação de empresa jurídica para a Aquisição de Refrigerador com capacidade de 120 (cento e vinte) litros, tipo "frigobar" para atender a Secretaria Municipal de Planejamento de Araguaína/TO, com vigência a partir da assinatura do contrato, sendo sua eficácia condicionada à publicação do extrato de contrato, sendo finalizado no prazo 6 (seis) meses, no valor estimado de R\$ 1.499,90 (um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 24.2401.04.122.2006.2589, Elemento de Despesa: 44.90.52.12, Fonte 15000000010000, Ficha 20221540.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n.º 225/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATO Nº: 014/2022
PROCESSO Nº: 2022008767
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA ATENDER OS SEGUINTE DEPARTAMENTOS: O PROGRAMA "CASA LEGAL" E O DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA/TO.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (SEIS MIL REAIS E SEISCENTOS REAIS).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2022.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA, SENDO SUA EFICÁCIA CONDICIONADA À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRESENTE INSTRUMENTO, SENDO FINALIZADO NO PRAZO 6 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04.122.2006.2589, FONTE: 15000000010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - PRÓPRIO, FICHA 20221540, ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.99.

ARAGUAÍNA - TO, 09 DE MAIO DE 2022.

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 225/20212

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 028/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria 028/2022, que dispõe sobre folga de aniversário, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 2.535, de 26 de abril de 2022, nos seguintes termos;

Onde se lê:

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
Rebeca Paiva de O. Barros	607.080.793-69	15/06/2022
Fabiana Oliveira A. Rodrigues	565.627.481-00	17/06/2022

Leia - se:

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
Rebeca Paiva de O. Barros	607.080.793-69	14/06/2022
Fabiana Oliveira A. Rodrigues	565.627.481-00	24/06/2022

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2022

ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 225/2022

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 067 DE 09 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. Hugo Marinho Silva, Matrícula nº 42770 e Nathanael Valadares Santos, Matrícula nº 46489, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento deste, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nº 2022004312.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
039/2022	FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 039/2022
Processo nº 2022004312
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO- SRP
Valor estimado mensal: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 09/05/2022
Vigência: a partir do ato da assinatura até 180 (cento e oitenta dias) dias ou término das entregas.
Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	02.0217.10.122.0187.2618	44.90.52	15001002001040	20220055

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 09 de maio de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 069 DE 06 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Sr. Hugo Marinho Silva, Matrícula nº 42770 e Nathanael Valadares Santos, Matrícula nº 46489, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadoras dos Contratos abaixo especificados, para fiscalização e acompanhamento dos contratos, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com os Processos nºs 2022004410 e 2022004479.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
043/2022	AUGUSTU'S INFORMÁTICA EIRELI
044/2022	B M PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021 - SRP e seus Anexos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o contratante para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 044/2022
Processo nº 2022004479 (ref. Proc. nº 2021003950)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: B M PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de consumo de tecnologia da informação, para a manutenção e atualização do parque computacional da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total: R\$ 27.349,78 (vinte e sete mil e trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Data da Assinatura: 06/05/2022
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da sua assinatura.
Dotação:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA
GESTÃO DO INCENTIVO DE CAPITAÇÃO PONDERADA DA APS	02.0217.10.301.0167.2599	339030	26000000000000	20221682
FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	02.0217.10.122.0187.2618	44.90.52	15001002001040	20220055

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 06 de maio de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo nº: 2021002511

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 037 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em visto a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 014/2021 referente ao edital de chamamento pulico nº 001/2021 para a contratação de pessoa jurídica de direito privado (médicos) transcorrido o prazo legal e tendo em vista o que consta no processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; ARAUJO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. Estando esse apto.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 09 de maio de 2022.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína – Tocantins.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), a partir das 14h30min na Sala da Superintendente da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, designada através da Portaria Municipal nº 014 GAB/SMS de 27 de janeiro de 2021, composta pelas servidoras Laryssa Barbosa de Sousa; Daniella Tupinambá Santana Oliveira; Hada Karenina Henriques Dias Vaz e Littza Clayenne Araújo Ferreira sob presidência da primeira, com a finalidade de analisar a documentação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2021, que tem como objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína - Tocantins, conforme observados os prazos e procedimentos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2021, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos, os membros da Comissão Especial de Credenciamento constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados.

Em conformidade ao item 8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, a Comissão de Credenciamento procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão averiguou que quanto às documentações das empresas ARAUJO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA encontram-se APTAS, por cumprir todas as exigências contidas no edital frente ao objeto descrito ao credenciamento. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, às 15:00 horas, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento.

Laryssa Barbosa de Sousa
Daniella Tupinambá Santana Oliveira
Hada Karenina Henriques Dias Vaz
Littza Clayenne Araujo Ferreira

ASTT

PORTARIA/ASTT Nº 036, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WILLAMY JUVERLAN OLIVEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 47076, para ser fiscal de contrato e como suplente Bruno Henrique de Lima Rocha, Matrícula nº 47160, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022001067

Nº do Contrato	Empresa Contratada
005/2022	MJMB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentício e outros, para atender as necessidades da ASTT e Órgãos vinculados.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

- I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
- II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
- VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

DIOGO ESTEVES PEREIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 005/2022

PROCESSO Nº: 2022001067
CONTRATO Nº: 005/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI – ME
CNPJ Nº: 36.065.789/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentícios e outros.
 DA VALIDADE: 12 Meses (De 05/05/2022 a 04/05/2023).
 DO VALOR GLOBAL: R\$ 7.754,10 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).
 SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 09 de maio de 2022.

Diogo Esteves Pereira
 Presidente

PORTARIA/ASTT Nº 037, DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor WILLAMY JUVERLAN OLIVEIRA ARAÚJO, MATRÍCULA Nº 47076, para ser fiscal de contrato e como suplente Bruno Henrique de Lima Rocha, Matrícula nº 47160, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022001066.

Nº do Contrato	Empresa Contratada
007/2022	FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Contrato de fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentícios e outros.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Diogo Esteves Pereira
 Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 007/2022

PROCESSO Nº: 2022001066

CONTRATO Nº: 007/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT

COTRATADA: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 22.525.037/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, copa e cozinha, gênero alimentícios e outros.

DA VALIDADE: 12 Meses (De 05/05/2022 a 04/05/2022).

DO VALOR GLOBAL: R\$ 6.255,02 (seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Araguaína -TO, 09 de maio de 2022.

Diogo Esteves Pereira
 Presidente

DECISÃO

Assunto: Solicitação de cancelamento de autos de infração de trânsito. Interessado: Valdeonne Dias da Silva - Comandante do 2º BPM. Referência: Processo nº 202200411 (Autos de infração nº; A48-0000061 e A48-0002097).

1. Trata-se de solicitação de cancelamento de autos de infração requerido pelo Senhor Valdeonne Dias da Silva, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína, Estado do Tocantins, sob a alegação de que tratam de veículos de propriedade do Estado, sendo utilizados pela 2º BPM, em operações de natureza policial.

2. Para decisão, tomo como embasamento, o Parecer Jurídico nº 855 e 856 de 2021 (nos autos do processo nº2021012448 / 2021011527), da Procuradoria Municipal, que opinaram no sentido do cancelamento em casos semelhantes, com fundamento no inciso VII, art.29, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pois conforme verificado, os veículos utilizados pela polícia gozam de diversas prerrogativas aptas a garantir a efetividade do serviço emergencial.

Art. 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade no trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência, de policiamento ostensivo ou de preservação da ordem pública, observadas as seguintes disposições:

3. Em relação aos veículos não caracterizados quando do cometimento da infração, o Comandante do 2º BPM, afirma que os mesmos são utilizados pela 2º BPM, em operações de natureza policial. De acordo com os princípios que regem a administração pública, os atos administrativos são regidos pelo Princípio da Presunção de Veracidade e Legitimidade, portanto, até prova em contrário, as afirmações do comandante são reputadas verdadeiras.

4. Ante o exposto, reconheço a nulidade do ato administrativo praticado e torno sem nenhum efeito os autos de infração nº A48-0000061 e A48-0002097, indevidamente validados e determino seu arquivamento.

4. Encaminhe-se para o Setor de Gerenciamento de Multas para o cumprimento desta decisão;

5. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 09 de maio de 2022.

Diogo Esteves Pereira
 Presidente

DECISÃO

Assunto: Solicitação de revisão de ato administrativo que validou auto de infração.

Interessado: Erica Santos Machado.

Referência: Processo nº 2022009712 (Autos de Infração nº A49-0263183)

1. Trata-se de impugnação de ato administrativo que validou auto de infração que aponta na foto um Carro da marca Chevrolet, placa OLL-6227, cor branca (fls.02), enquanto o CRLV da interessada indica uma motocicleta HONDA/POP, placa QLL-6227, ano 2018, cor branca, (fls.04).

2. Desse modo, trata-se de nítido erro material, tornando o ato administrativo nulo, de acordo com a Súmula nº 1, da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, publicada no Diário do Município de Araguaína nº 2.385, de 09/09/2021, que prevê o seguinte:

O presidente da Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, de ofício, nos termos do art.53 da Lei nº 9.784/99 e da Súmula 473 do STF, nos casos teratológicos em que houver erro material na validação de auto de infração de trânsito em que o veículo descrito no CRLV não corresponda com a foto do auto de infração, poderá anular o auto, uma vez que se trata de ato nulo por afronta ao inciso III do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3. Ante o exposto, reconheço a nulidade do ato administrativo praticado e torno sem nenhum efeito os autos de infração indevidamente validados e determino seu arquivamento.

4. Encaminhe-se para o Setor de Gerenciamento de Multas para:

- I) Cumprimento desta decisão;
- II) Informar o responsável pela validação dos autos de infração sobre a presente decisão; e
- III) Informar o consórcio responsável pelo sistema de multas para conhecimento e melhoramento do procedimento.

5. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Araguaína, 09 de maio de 2022.

Diogo Esteves Pereira
Presidente

IMPAR

PORTARIA ADM Nº023/2022.

Araguaína – TO, 09 de maio de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no curso: Rotinas do Setor de Compras e Gestão de Materiais Públicos com uma Abordagem no SICAP/LCO na Prática, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP, CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CONSIDERANDO o Parecer nº 022/2022, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no curso: Rotinas do Setor de Compras e Gestão de Materiais Públicos com uma Abordagem no SICAP/LCO na Prática, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Instituto de Consultoria e Gestão Pública - ICOGESP, CNPJ 17.543.642/0001-30, no valor total de R\$6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 18001111000000, Ficha 20220664, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 09 de maio de 2022.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MMV COMERCIO DE PNEUS E ADMINISTRAÇÃO EIRELI. Cadastrada sob o CNPJ 28.661.453/0037-99, com nome fantasia MMV Comercio de Pneus torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comercio a varejo de pneumáticos e serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores no seguinte endereço Av. Conego João Lima nº 1351 Lt 001ª Qd 0031 Vila Rosário -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PARAZINHO AUTO CENTER LTDA. Cadastrado sob o CNPJ 45.240.046/0001-16, com nome fantasia; Parazinho Auto Center, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a LAR – Licença Ambiental de Regularização para a atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, no seguinte endereço R Agamenon Magalhães nº 00, Quadra 01 Lote 02, Loteamento Dona Nélcia - Araguaína - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PNEUAÇO RENOVADORA DE PNEUS DE ARAGUAÍNA LTDA. Cadastrada sob o CNPJ 21.576.115/0001-07, com nome fantasia Pneuço, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação para a atividade de serviços de reforma de pneumáticos usados no seguinte endereço, Rua das Emas nº 03 Quadra 02, Lote 01 residencial Pedro Borges – CEP 77.818-340 Araguaína -Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMERCIAL VAREJISTA DE PEÇAS SANTA TEREZINHA LTDA - ME, cadastrada sob o CNPJ 03.104.862/0001-52, com nome fantasia REI DO AR E SILENCIOSO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR para a atividade de Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, no seguinte endereço Av. Santos Dumont, nº 1085, Qd A, Lt 32 – Lot. Manoel Cardoso (Vila Cardoso). O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.